



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 576/77

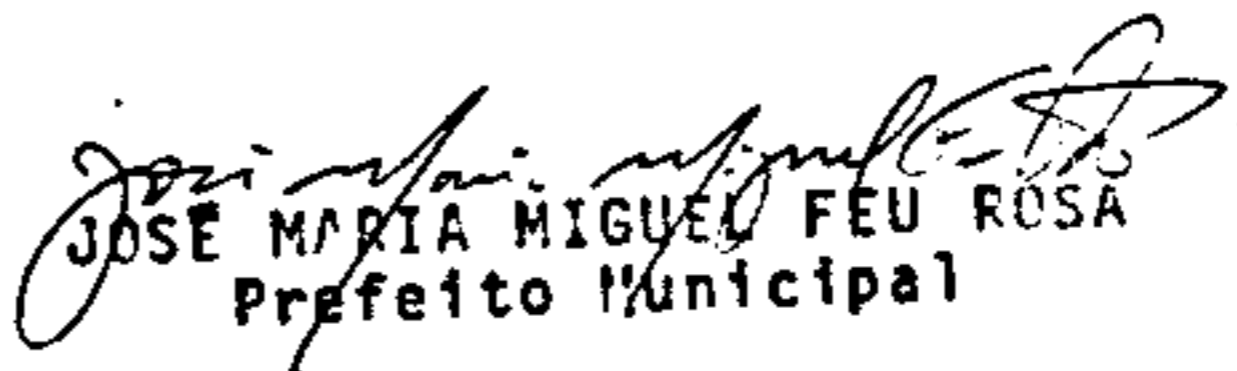
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para auxílio a BANDA DE MÚSICA ESTRELA DOS ARTISTAS, para aquisição de Instrumentos e Uniformes.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da despesa referida no artigo anterior, são os definidos no Art. 61 e Parágrafos da Lei Estadual nº 2.583/71.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 18 de Junho de 1977.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal